

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: **MAIO/2022**

Data da Análise: **30/06/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	14.937,13
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	146,35
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	64,93
Receita Total:	30.018,55

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (644978)	ÁGUA	abril/2022	06/05/2022	423,30	
POLO (644978)	INTERNET	março/2022	03/05/2022	336,00	
POLO (644978)	INTERNET	abril/2022	03/05/2022	336,00	
POLO (644978)	ISS/DAM	maio/2022	06/05/2022	27,83	
POLO (644978)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	maio/2022	04/05/2022	900,00	
POLO (644978)	LUZ	março/2022	06/05/2022	1.964,78	
POLO (644978)	MATERIAL PERMANENTE	maio/2022	03/05/2022	4.539,16	
POLO (644978)	TAXAS BANCÁRIAS	maio/2022	20/05/2022	69,00	
POLO (644978)	TELEFONE	abril/2022	06/05/2022	370,12	
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	ÁGUA	abril/2022	06/05/2022	110,20	

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: MAIO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	14.937,13
Repasse Mensal:	15.000,00
Rendimento:	146,35
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	64,93
Receita Total:	30.018,55

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017)	LUZ	março/2022	06/05/2022	215,17	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	ÁGUA	abril/2022	06/05/2022	110,20	
ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558)	LUZ	março/2022	06/05/2022	71,20	
				9.472,96	

Saldo:	20.545,59
---------------	------------------



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

**MAIO
2022**



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE	
Nº Processo : P202160/2022	Data Abertura : 06/06/2022 - 17:32
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Escola Deputado Francisco Monte	
Observação : sem observação	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	06/06/2022 - 17:32	Ana Valeria Avila
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE

(88) 3613-6189

E-mail – chicomonte.seducsobral@gmail.com

CNPJ – 01.896.301/0001-08

INEP- 23026367

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO Nº 081/ 2022

Sobral-CE, 03 de junho de 2022.

De: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de **maio/2022**.

Atenciosamente,

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N – TAPERUABA-SOBRAL-CEARÁ
INEP: 23026367

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Carmem Rosana Teófilo, Francisco das Chagas Ramos Carvalho e Vanuza Ávila Rocha depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A MAIO/2022, com RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 30.018,55**(trinta mil e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 9.472,96**(nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 03 de junho de 2022.

CARMEM ROSANA TEÓFILO
Nome Completo (membro)

Carmem Rosana Teófilo
Assinatura

1465017-88
RG

FCO. DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO
Nome Completo (membro)

Francisco das Chagas R. Carvalho
Assinatura

2250445-92
RG

VANUZA ÁVILA ROCHA
Nome Completo (membro)

Vanuza Ávila Rocha
Assinatura

2006031045308
RG

Leandro Teófilo Pereira
Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
RG 1857624-89

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

Conta: 0554 | 003 | 00001546-3

Data: 01/06/2022 - 08:35

Mês: Maio/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
29/04/2022	900710	CHEQ COMP	3.998,00 D	3.998,00 D
29/04/2022	727220	RESG AUTOM	3.998,00 C	0,00 C
29/04/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/05/2022	900706	CHEQ COMP	4.539,16 D	4.539,16 D
03/05/2022	727220	RESG AUTOM	4.539,16 C	0,00 C
03/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/05/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
04/05/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
04/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/05/2022	900712	CHEQ COMP	900,00 D	900,00 D
05/05/2022	727220	RESG AUTOM	900,00 C	0,00 C
05/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/05/2022	900714	CHEQUE SAC	2.251,15 D	2.251,15 D
09/05/2022	900715	CHEQUE SAC	643,70 D	2.894,85 D
09/05/2022	900716	CHEQUE SAC	370,12 D	3.264,97 D
09/05/2022	900717	CHEQUE SAC	27,83 D	3.292,80 D
09/05/2022	727220	RESG AUTOM	3.292,80 C	0,00 C
09/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/05/2022	900711	CHEQUE SAC	336,00 D	336,00 D
10/05/2022	727220	RESG AUTOM	336,00 C	0,00 C
10/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C



01/06/2022 08:35

Internet::Ban_king::CAIXA

17/05/2022	900718	CHEQUE PAG	336,00 D	336,00 D
17/05/2022	727220	RESG AUTOM	336,00 C	0,00 C
17/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/05/2022	000341	CRED TED	7.500,00 C	7.500,00 C
18/05/2022	990001	APL AUTOM	7.500,00 D	0,00 C
18/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/05/2022	042022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/05/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/05/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 01/06/2022
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/04/2022	Cota em: 31/05/2022
0,8701	3,5725	5,9736	1,814670	1,830459

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI	CPF/CNPJ 01.896.301/0001-08	Conta Corrente 003.00001546-3	Mês/Ano 05/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	14.937,13C	8.231,314747
Aplicações	15.000,00C	8.240,559119
Resgates	9.472,96D	5.229,045054
Rendimento Bruto no Mês	146,35C	
IRRF	64,93D	18,541797
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	20.545,59C	11.224,287015
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 05	RESGATE	4.539,16D	2.507,741908
	IRRF	14,89D	
	IOF	0,00	
04 / 05	APLICACAO	7.500,00C	4.128,453244
05 / 05	RESGATE	900,00D	496,862630
	IRRF	2,96D	
	IOF	0,00	
09 / 05	RESGATE	3.292,80D	1.816,331098
	IRRF	10,70D	
	IOF	0,00	
10 / 05	RESGATE	336,00D	185,227136
	IRRF	1,02D	
	IOF	0,00	
17 / 05	RESGATE	336,00D	184,939147
	IRRF	1,17D	
	IOF	0,00	
18 / 05	APLICACAO	7.500,00C	4.112,105875
20 / 05	RESGATE	69,00D	37,943132
	IRRF	0,25D	
	IOF	0,00	
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	21,31D	11,641888
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	10,25D	5,599688
31 / 05	RESGATE IRRF LEI 10.892	2,38D	1,300220

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
307,61	64,93

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS	
BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO	
01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	02 - EXERCÍCIO
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	mai/22
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE	01.896.303/0001-08
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N - TAPERUABA-SOBRAL/CE, CEP 62106-000	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ 14.937,13 R\$	14-10F (-)	15.000,00 R\$	81,42 R\$
13 - INRF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (+)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+)
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO
R\$ - R\$	R\$ 9.472,96 R\$	20.545,59	30.018,55
			18 - N° DE ESCOLAR ATENDIDAS
			1 POLO E 2 ANEXOS

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT. Desist	25 - DOCUMENTO TIPO	N°	DATA	CHQ	26 - PAGAMENTO	27 - VALOR (R\$)
1	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	31.113.002/0001-10	MATERIAL PERMANENTE	PMDE	C	NOTA FISCAL	1564	02/05/2022	900706	03/05/2022	R\$ 4.539,16
2	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME	21.535.796/0001-57	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	1517	04/05/2022	900712	04/05/2022	R\$ 900,00
3	ENEL	07.047.251/0001-70	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	XXXX	XXXX	900714	06/05/2022	R\$ 2.251,15
4	SAAE	07.817.778/0001-37	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	XXXX	XXXX	900715	06/05/2022	R\$ 643,70
5	OI	76.535.764/0001-43	SERVIÇO	PMDE	C	XXXX	XXXX	XXXX	900716	06/05/2022	R\$ 370,12
6	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL	XXXX	TARIFA ISS	PMDE	C	DAM	XXXX	XXXX	900717	06/05/2022	R\$ 27,83
7	FRANCISCA EDILEUZA MELO	00.795.293000140	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	74826	08/04/2022	900711	03/05/2022	R\$ 336,00
8	FRANCISCA EDILEUZA MELO	00.795.293000140	SERVIÇO	PMDE	C	NOTA FISCAL	75187	07/05/2022	900718	09/05/2022	R\$ 336,00
9	TAXAS BANCARIAS	XXXX	TARIFA BANCARIA	PMDE	C	TARIFA BANCARIA	XXXX	XXXX	XXXX	XXXX	R\$ 69,00
											R\$ 9.472,96

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
SOBRAL, 03 DE JUNHO DE 2022	LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
LOCAL E DATA	NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





COTAÇÃO ELETRÔNICA:2022/05756 - PROCESSO Nº: 188889/2022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos	Descrição do Item	Vendor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
	1 - VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM. 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: Ventusol Situacao: Declarado vencedor	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	12,00	492,20,33	5907,40	234.9700	2619,84	3067,7596	52,27 %
	2 - VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO ROOM, 110/220 VOLTS, PARLELE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: Ventusol Situacao: Declarado vencedor	NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	8,00	377,81,33	3022,51	214.5400	1719,52	1302,9854	43,11 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:					8.929,9060		4.539,1600	4.390,7460	49,17 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 8.929,91

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 8.929,91

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.539,16

Economia Gerada*: R\$ 4.390,7500 (49.17%)

o mesmo vale para a consideração genérica de temas que tiveram sucesso de larado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/05756 - PROCESSO Nº: 188889/2022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE - CNPJ: 01.896.301/0001-05

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 29385/2022

FORNECEDOR:		NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA	CNPJ/CPF:	31.113.002/0001-10	
ENDEREÇO:		Rua PADRE LUIS FIGUEIRA, n 230 - Centro, Fortaleza - CE, 60.150-015	FONE/FAX:		
COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
960030	1	VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, BRANCO, 60CM VERTICAL, GRADE 60CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: VENTILADOR DE COLUNA 3 VELOCIDADES GARANTIA DE 1 ANO POR CONTA DA EMPRESA. MARCA: Ventisol	12,00	234,9700	2.819,64
227455	2	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE - Obs: VENTILADOR DE PAREDE 3 PAS COM UM 1 ANO DE GARANTIA POR CONTA DA EMPRESA. MARCA: Ventisol	8,00	214,9400	1.719,52
TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:					4.539,16
Dotação Orçamentária: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE					
OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.					
PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO					
PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE			Data de emissão: 02/05/2022		
CARMEM ROSANA TEOFILO Gestor de Compras			 (carimbo e assinatura) Leandro Teófilo Pereira Diretor Escolar DNS - 3 Ato nº 140/2022		
AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR: ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 140/2022 DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. Observações: 					
PARA USO DO FORNECEDOR					
NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA			DATA: 03.05.2022		
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.			 (carimbo e assinatura)		
OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.					

31.113.002/0001-10

RAFAEL P. P. MOTA 051

RUA PE. LUIS FIGUEIRA, 230
CENTRO - CEP: 60.150-015

FORTALEZA - CE





NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA
Rua Padre Luís Figueira, 230, Centro
60.150-015 - Fortaleza - CE
Fone (85) 98161-0934 www.nooobi.com.br - noobi.contato@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada 1
1-Saída 1
Nº 001564
SERIE: 1
Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

2322 0531 1130 0200 0110 5500 1000 0015 8419 3193 8870

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Venda de mercadorias		Protocolo de autorização de uso 323220026312349 02/05/2022 23:07:49	
Inscrição Estadual 06.773.386-7	Inscr.est. de subst.trib.	CNPJ 31.113.002/0001-10	

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social PMS - CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE	CNPJ/CPF 01.896.301/0001-08	Inscrição Estadual	Data emissão 02/05/2022
Endereço Rua Deputado Francisco Monte, S/N	Bairro Taperuaba	CEP 62.106-000	Data saída
Município Sobral	Fone/Fax (88) 3613-6189	UF CE	Hora saída

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	01/06/2022	4.539,16						

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 4.539,16
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.539,16

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 3 - Transporte Próprio por conta do Remetente	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 1	Especie Volume(s)	Marca	Numeração	Peso bruto 60,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
751	Ventilador Ventisol Coluna New Premium 60 Cm 3 Pas 3 Velocidades 220v	84145990	4500	5.102	Un	12,0000	234,9700	2.819,64	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
752	Ventilador Ventisol Parede 60 Cm New Premium 3 Pas 220v	84145990	4500	5.102	Un	8,0000	214,9400	1.719,52	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 491243-8	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 864,71 (19,05%) Federais R\$ 610,52 (13,45%) Estaduais R\$ 254,19 (5,60%). Fonte IBPT. Pedido 1691. Coep 2022/05756	Reservado ao fisco
---	--------------------

02/05/2022 23:08:25

PAGO: 03/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 03/05/2022

ASSINATURA

MATRICULA: 21937



NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 31.113.002/0001-10 / IE: 06.773.386-7
E-mail: noobi.contato@gmail.com | FONE: (85) 98161-0934
Rua Padre Luís Figueira, 230, Centro, CEP: 60150-015 - Fortaleza-CE

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi (emos) de PMS – CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO
FRANCISCO MONTE, a quantia de R\$ 4.539,16 (Quatro mil, quinhentos e
trinta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a CE
2022/05756, de acordo com a NF 1564, na referida data
03 / 05 / 2022.


Assinatura

31.113.002/0001-10

RAFAEL P. P. MOTA 051

RUA PE. LUIS FIGUEIRA, 230
CENTRO - CEP: 60.150-015

FORTALEZA

CE

PAGO: 03/05/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
☒ MATERIAL
☐ SERVIÇO

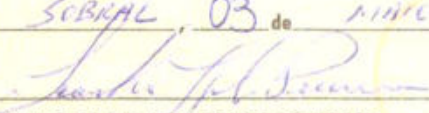
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 03/05/2022


ASSINATURA

MADEIRA

21937



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001546-3	1	AAA	900706	7	4.539,16
Pague por este cheque a quantia de <u>QUATRO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS</u> <u>E DEZESEIS CENTAVOS</u> e centavos acima									
a <u>NIROBI COMERCIO ELETRONICO LTDA</u> ou à sua ordem									
SOBREAL 03 de <u>MAIO</u> de 20 <u>22</u>  CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Ana Valéria Avila</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL - CE CONFEÇÃO: 01/22									
010405547 0189007065 600300154630									

JJ 055400379454-8

PAGO: 03/05/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/94332

CPF/CNPJ: 31.113.002/0001-10

Nome ou Razão Social: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA

Endereço: R PDE LUIS FIGUEIRA 230 **** CENTRO CEP 60150-015

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 25 de Abril de 2022 (09:31:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 24/07/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202206399517

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067733867
CNPJ / CPF: 31113002000110
RAZÃO SOCIAL: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/03/2022 ÀS 08:56:41

VÁLIDA ATÉ 27/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 31.113.002/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:12 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **536A.272F.BC46.B5C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.113.002/0001-10

Certidão nº: 5730550/2022

Expedição: 17/02/2022, às 08:34:21

Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.113.002/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.113.002/0001-10

Razão Social: NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA

Endereço: R PADRE LUIS FIGUEIRA 230 / CENTRO / FORTALEZA / CE / 60150-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701454876352850

Informação obtida em 25/04/2022 09:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022 – ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P188889/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA
DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA NOOBI
COMERCIO ELETRONICO LTDA, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE
DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, com sede na Rua Francisco Monte, s/n, Centro, Taparuaba - Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). LEANDRO TEÓFILO PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Centro, Taparuaba - Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa NOOBI COMERCIO ELETRONICO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.113.002/0001-10, com sede na Rua Padre Luís Figueira, Nº 230, Fortaleza - Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). RAFAEL PARENTE PAIVA MOTA, inscrito no RG sob o nº 2008010421668 e CPF nº 051.004.143-40, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica 2022/05756 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05756 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Ventiladores), conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VENTILADOR, COLUNA, OSCILANTE, REGULAGEM VERTICAL, GRADE 60 CM, 03 VELOCIDADES, CAIXA 1.0 UNIDADE- Marca: Ventisol	CAIXA 1.0 UNIDADE	12	234,97	2.819,64
02	VENTILADOR, CONTROLE GRADUAL DE VELOCIDADE, GRADE REMOVIVEL, 3 PAS, COR PRETA, GARANTIA DE MINIMA DE 01 ANO, TAMANHO 60CM, 110/220 VOLTS, PAREDE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: Ventisol	CAIXA 1.0 UNIDADE	08	214,94	1.719,52
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 4.539,16	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.539,16 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove mil e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1. Quanto à entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, localizado na Rua Francisco Monte, s/n em Taperuaba-Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte – Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 25 de março de 2022.

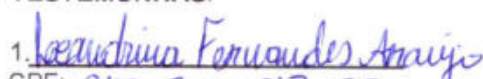


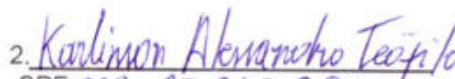
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
Contratante

RAFAEL PARENTE PAIVA MOTA Assinado de forma digital por
RAFAEL PARENTE PAIVA MOTA
05100414340:31113002000110
Dados: 2022.03.26 08:12:32
-03'00'

RAFAEL PARENTE PAIVA MOTA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 015.744.313.23

2. 
CPF: 063.182.343.30



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0027/2022 - SME - PROCESSO Nº P163279/2021 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa Ceara Diesel S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 63.388.441/0001-22. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 102/2021 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), novo, 0km, ano/modelo 2021/2021, para atender as necessidades das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.965.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.368.0487.2.558.4.4.90.52.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.4.4.90.52.00.1.550.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.4.4.90.52.00.1.542.0000.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pela Sra. Rochele Cássia Teixeira Bastos, Coordenadora Administrativa da SME, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA, e fiscalizada pela Sra. Lara Vasconcelos Soares, Gerente da Célula do Transporte Escolar da SME, doravante denominada FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ives Moraes de Castelo Branco e Marcelo Figueiredo de Oliveira - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P188889/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. CONTRATADA: Empresa NOOBI COMÉRCIO ELETRÔNICO, inscrita no CNPJ nº 31.113.002/0001-10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05756 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (Ventiladores), para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.539,16 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Rafael Parente Paiva Mota - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando

da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. CONTRATADA: Empresa CLEYSE M RODRIGUES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 7.378,00 (sete mil e trezentos e setenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Cleyse Maria Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA PAULO ARAGÃO - PROCESSO Nº P186373/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Paulo Aragão, inscrita no CNPJ nº 01.901.368/0001-93. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03341 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 502,49 (quinhentos e dois reais e quarenta e nove centavos), a ser pago com recursos da Escola Paulo Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 003001458-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Francisca Núbia Rodrigues Rocha de Paula, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ariella Conceição Ponte Loliola - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CEI DINORÁ GONDIM LINS ARAGÃO - PROCESSO Nº P188305/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Dinorá Aragão, inscrita no CNPJ nº 24.598.205/0001-89. CONTRATADA: Empresa H.M.G COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05272 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.230,67 (cinco mil, duzentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), a ser pago com recursos do CEI Dinorá Gondim Lins Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4578-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Túnica Airles Martins de Mesquita, Coordenadora Pedagógica, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucielle Holanda de Sousa - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.





ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001517
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/05/2022	Competência	MAI/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME							
Nome Fantasia	*****							
Endereço	AVN B. 651 - COHAB II							
CPF/CNPJ	21.535.796/0001-57	Insc.Municipal	14591	UF	CE	Insc. Estadual	0	
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050820	Comp			Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE			E-mail		
Endereço		COM RUA FRANCISCO MONTE , S/N, S/N TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	01.896.301/0001-08	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL. REFERENTE A ABRIL	1,00	927,83	927,83

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	927,83	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	927,83
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	927,83
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Aliquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	27,83	j7ahs4lo5	ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	900,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	27,83

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 04/05/22 11:20

Hora da emissão: 11:20:48

PAGO: 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 04/05/2022

ASSINATURA

MATRICULA: 21937



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE** a quantia de R\$: 900,00 (NOVECIENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE Nº 1517 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 04 DE MAIO DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (CJ COHAB II), Nº 651

Cohab II - CEP: 62050-820

「SOBRAL - CE」

PAGO: 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O

☐ MATERIAL

☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 04/05/2022

Ana Valéria Aguiar
ASSINATURA

MATRICULA: 21937



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS

018 104 0554 5 003001546-3 1 AAA 900712 1 900712

Pague por este cheque a quantia de NOVECENTOS REAIS e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 01/22

SOBRAL 14 de MAIO de 2022

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004

100712 018 104 0554 5 003001546-3 1 AAA 900712 1

10405548 0189007125 600300154630

JJ 055400379460-2

PAGO: 04/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 04/05/2022

[Assinatura]
ASSINATURA
MATRICULA 21937





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000001409

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000001409/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/05/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000001409





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207198221

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2022 ÀS 14:27:19

VÁLIDA ATÉ 05/06/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57

Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME

Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502503158378902

Informação obtida em 18/04/2022 16:25:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.896.301/0001-08, com sede na RUA: FRANCISCO MONTE, TAPERUABA, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de impressora copiadora 1- impressora SAMSUNG, com transformadores. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (novecentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Av. B (C. COHAB II), nº 651

Sobral - CE - CEP: 62.840-020

COHAB II - 62840020

SOBRAL-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

F^{ca} Anatania de A. Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME



REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

ALCF DEUS S. DA SILVA FELIX/14142

CPF: 11.213-22

F^{ca} Antonio Teófilo André

CPF: 451.093-20



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV - Poder Público Poder público Municipal		TRIFÁSICO		18/02/2022	22/03/2022	32	22/04/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU DER FRANCISCO MONTE 60001 TAPERUABA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST. 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 644978	INFORMAÇÕES FISCAIS				
		Nº DO CLIENTE 644978	 NOTA FISCAL Nº 007237923 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 22/03/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://nfeportal.sesfazvirtual.rs.gov.br/nfe3econsulta chave de acesso: 2322 0307 0472 5100 0170 6600 0007 2379 2310 0263 0253 Protocolo de autorização: 3232203006447068 - 23/03/2022 às 00:06:27-03:00 CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 09/05/2022				
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
03/2022	23/05/2022	R\$ 1.964,78					

MENSAGENS IMPORTANTES

Em 21/01/22 às 14:50 foi constatado impedimento de acesso ao medidor há 1 ciclo. O faturamento será realizado conf. Art. 87 RN 414/10. O cliente tem obrigação de manter livre acesso ao medidor, podendo ler o fornecimento suspenso. Períodos: Band. Tarif. ESCASSEZ-HIDRICA: 19/02 - 22/03 A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura de QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais". Aneel determina a partir de 01.12.2021 Bandeira verde para consumidores tarifa social by renda (sem acréscimo na conta), e permanece Bandeira-escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TÍTULOS		BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit (R\$)	PS/PASEP					MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	1.816	0,36804	664,73	18,19	664,73	27,00%	179,47	0,25720	1.376,76	0,67	9,23			MAR22	1816,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	1.816	0,47190	856,97	23,45	856,97	27,00%	231,36	0,33150	1.376,76	3,06	42,45			FEV22	790,00	28	LID
Atividade Band. Verde/Verde	kWh	1.816	0,26209	367,99	10,04	367,99	27,00%	98,09	0,14200	1.886,70	27,00	508,94			JAN22	850,00	31	MED
Conexão Mensal				19,90	0,00	0,00	0,00%	0,00							DEZ21	1801,00	32	LID
Juros Moratórios				37,33	0,00	0,00	0,00%	0,00							NOV21	1675,00	30	LID
Multa															OUT21	1752,00	30	LID
Subtotal Faturamento				1.886,70											SET21	1383,00	31	LID
Subtotal Outros				76,08											AUG21	804,00	31	LID
TOTAL				1.964,78		51,66	1.882,10	509,94							JUL21	526,00	30	LID
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO															JUN21	608,00	31	LID
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias							MAR21	455,00	31	LID
103873-SCH-038	HFT	18/FEV	26100,0	22 MAR	28119,0	1,0	1816,0	32							ABR21	388,00	31	LID
															MAR21	436,00	28	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

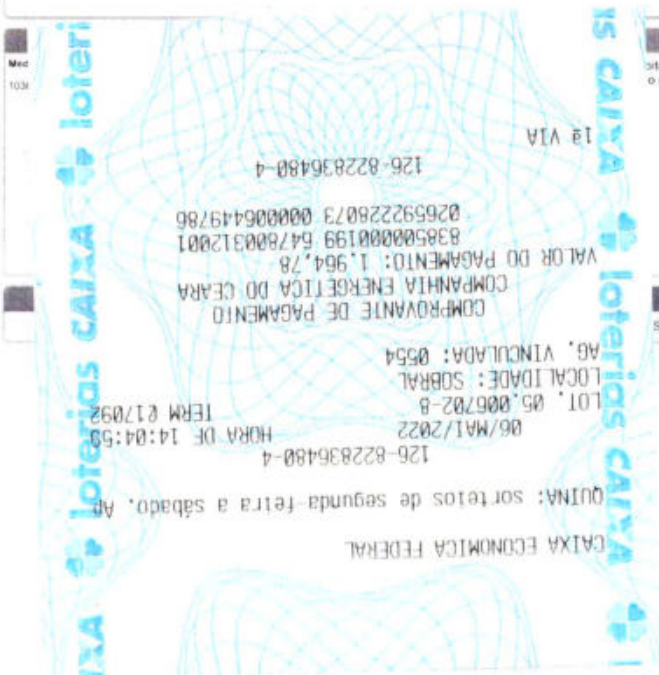
Notas relativas às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não o de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 644978

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		MONOFÁSICO		18/02/2022	22/03/2022	32	22/04/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU DAS ALMAS TAPERUABA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583		INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 7574017	 INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 007245994 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 22/03/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://efe-portal.sela.zviraui.rs.gov.br/NF3e/consulta chave de acesso: 2322 0307 0472 5100 0170 6600 0007 2459 9410 4573 2267 Protocolo de autorização: 3232200006403432 - 22/03/2022 às 23:22:09-03:00 CFOP 5256 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 09/05/2022				
		Nº DO CLIENTE 7574017					
MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR					
03/2022	23/05/2022	R\$ 215,17					

MESSAGENS IMPORTANTES

Períodos Band Tarif. ESCASSEZ-HIDRICA: 19/02 - 22/03 A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais". Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social tx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TÍTULOS				CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)	TRIBUTOS	BASE CALC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TÍPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	201	0,36987	73,54	2,00	73,54	27,00%	19,85	0,25720	RES/PASER	152,56	0,67	1,00	MAR22	201,00	32	LID
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	201	0,47179	94,63	2,58	94,63	27,00%	25,60	0,33158	COFINS	152,56	3,08	4,69	FEV22	126,00	28	LID
Adicional Band. Verde	kWh	201	0,20199	40,60	1,10	40,60	27,00%	10,96	0,14200	ICMS	238,97	27,00	64,41	JAN22	30,00	30	MN
Correção Monetária			1,55	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						DEZ21	148,00	32	LID
Juros Moratórios			1,59	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						NOV21	198,00	30	LID
Multa			3,08	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						OUT21	197,00	30	LID
Subtotal Faturamento				206,97										SET21	165,00	31	LID
Subtotal Outros				6,20										AGO21	30,00	31	MN
TOTAL				215,17	5,60	208,97	56,41							JUL21	30,00	30	MN
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														JUN21	30,00	31	MN
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						MAR21	30,00	31	MN
2504645-FAE-000	HFP	18/FEV	26529,0	22/MAR	26729,0	1,0	201,0	32						ABR21	30,00	31	MN

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinef 01/2019 (CONFAZ)

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

Relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não regularizados constatados posteriormente. Esta declaração substitui as outgações anteriores.

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

é ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 7574017

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

126-822836484-7
06/MAI/2022 HORA DE 14:05:33
LOT. 05.006702-8 TERM 017092
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 215,17
838000000025 151700313002
298655102071 000075740176

126-822836484-7

19 VIA

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdeu, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGC: 06.105.648-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA		TIPO DE FORNECIMENTO	DATAS DE LEITURA		LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
83 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal		MONOFÁSICO	22/02/2022		22/02/2022	26/03/2022	32	26/04/2022
MUNICÍPIO DE SOBRAL RU EUPRASINO BASTOS 00000 ALTO DA BELA VISTA SOBRAL CE CEP: 62011-060 CPF/CNPJ: 07.598.634/0001-37 INSC. EST: 069202583			INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA		INFORMAÇÕES FISCAIS			
			1150568		 NOTA FISCAL Nº 007976920 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 26/03/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://dfe-portal.sbfazvirtual.rs.gov.br/inf3e/consulta chave de acesso: 2322 0307 0472 5100 0170 6600 0007 9769 2010 3382 2933 Protocolo de autorização: 3232200006953027 - 26/03/2022 às 22:01:43-03:00 CFOP: 5258 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NAO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 12/05/2022			
			Nº DO CLIENTE 1150568					
MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR						
03/2022	26/05/2022	R\$ 71,20						

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA - 23/02 - 26/03 A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais". Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO À MEDIÇÃO

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO										TRIBUTOS	BASE CÁLC (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)	CONSUMO / kWh			
Item de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R\$)					MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	61	0,36557	22,30	0,00	22,30	27,00%	6,02	0,25720	PIS/PASEP	46,27	0,67	0,33	MAR22	61,00	32	MED
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	61	0,47148	28,76	0,70	28,76	27,00%	7,76	0,13158	COFINS	46,27	3,06	1,41	FEV22	130,00	28	LID
Adicional Band. Vermelha	kWh	61	0,20180	12,31	0,33	12,31	27,00%	3,32	0,14200	ICMS	83,37	27,00	22,51	JAN22	30,00	29	MIN
Correção Monetária			1,97	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						DEZ21	130,00	31	LID
Juros Moratórios			3,17	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						NOV21	141,00	29	LID
Multa			2,69	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00						OUT21	166,00	32	LID
Subtotal Faturamento				62,37										SE121	61,00	30	LID
Subtotal Outros				7,83										AGO21	30,00	30	MIN
TOTAL				71,20	1,71	63,37		17,10						JUL21	30,00	32	MIN
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO														JUN21	30,00	30	MIN
Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias						MAR21	30,00	29	MIN
1026824-SCH-001	WFP	23.FEV	55429,0	26.MAR	55490,0	1,0	61,0	32						ABR21	30,00	31	MIN
														MAR21	30,00	28	MIN

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinfef 01/2019 (CONFAZ)

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 1150568

Medidor
1026824-SCH-001

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

126-822836482-0

06/MAI/2022

HORA DF: 14:05:15

LOT. 05.006702-8

TERM 017092

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ

VALOR DO PAGAMENTO: 71,20

838100000000 712000312000

038543252075 000011505680

126-822836482-0

1ª VIA

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
018	104	0554	5	003001546-3	1	AAA	900714	8	2.251,15
Pague por este cheque a quantia de <u>DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E UMA REAIS E QUINZE CENTAVOS</u> e centavos acima									
ou à sua ordem <u>ENEL</u> de 20 <u>22</u>									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 01/22					SOBRESTE 06 de maio Conselho Escolar Deputado Fran CNPJ 01.896.301/0001-08 Daniela Valéria Silva CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/2004				
104055479 01890071459 8003001546309									

JJ 055400379462-9

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7

INSCRIÇÃO

82818-1

Mes Faturamento

04/2022

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA FRANCISCO MONTE

RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 60.0
CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000
SOBRAL - CE

Classe PBH	A/E: 0	Tarifa PUB	Quantidade de Economias Reserva: 000 Consumo: 000 Total: 000				Agente 000020			
Hidrômetro A13F244443	Data de Instalação 10/09/2021	Localização 0000270039	Data Leit. Ant. 15/03/2022	Data Leit. Atual 14/04/2022						
DADOS CONSUMO				ULTIMOS CONSUMOS						
Leitura anterior: 2643				Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.				
Leitura atual: 2703				03/2022	48	0				
Consumo: 60				02/2022	18	0				
Dias: 30				01/2022	33	0				
Media: 43				12/2021	51	0				
Ocorrência: LEITURA NORMAL				11/2021	46	0				
				10/2021	66	0				
PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA										
Reservatório: E.T.A.				Data: 01/01/2022						
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais				
Pedrao	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5UT	ate 1,5 mg/l	Ausente				
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0				
SERVICOS E TARIFAS										
Cod.	Descricao	N.P.			Valor (R\$)					
1	AGUA				423,30					
Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)										
Vencimento: 25/05/2022		Total a Pagar: 423,30								

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

126-822836488-0

06/MAI/2022

HORA DE 14:08:22

LOT. 05.006702-B

TERM 017092

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 423,30

826100000049 233002690086

28180422202 225336000008

126-822836488-0

1ª VIA

PAGO: 06/05/2022

COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF.M.SOBRAL ESCOLA (CASINHA)

RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.0
CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencia 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000020
Hidrometro	Data de Instalação		Localização	Data Leit. Ant.		Data Leit. Atual	
A13F141259	10/09/2021		0000270037	15/03/2022		14/04/2022	

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 860		03/2022	11	0
Leitura atual: 860		02/2022	5	0
Consumo: 8		01/2022	4	0
Dias: 30		12/2021	11	0
Media: 8		11/2021	7	0
Ocorrência: IMÓVEL FECHADO		10/2021	10	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatorio: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parametros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais
Padrao	ate 15 UI	6,0 a 9,5	ate 5,0	ate 5,0	ate 1,5 mg/l	Ausente
Obtidos	15,0	7,15	4,0	0,66	0,77	0,0

Cod.	Descricao	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/05/2022 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



FACO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S-CRECHE ANEXO FRANCISCO R.MAGALHÃES
RUA ALFREDO BASTOS, 258.º
CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000020
Hidrômetro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A14F015798	10/09/2021	0000270034	15/03/2022	14/04/2022			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS		
		Mes/Fat.	Consumo	Ocorr.
Leitura anterior: 684		03/2022	7	0
Leitura atual: 691		02/2022	2	0
Consumo: 7		01/2022	3	0
Dias: 30		12/2021	9	0
Media: 6		11/2021	8	0
Ocorrência: LEITURA NORMAL		10/2021	10	0

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/01/2022			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15 UH	6.0 a 9.5	até 5.0	até 5.0	até 1.5 mg/l	Ausente
Obtidos	15.0	7.15	4.0	0.66	0.77	0.0

Cod.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA			110,20

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/05/2022 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001546-3	1	AAA	900715	6	643,70
Pague por este cheque a quantia de <u>SEISSENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA</u> <u>CENTAVOS</u> e centavos acima ou à sua ordem <u>SAAE - SERVIÇO AUTOMÁTICO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL</u> de <u>SOBRAL</u> de <u>26</u> de <u>ABRIL</u> de <u>2022</u> <u>Valéria Avela</u> CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004 100715 018 104 0554 3 003001546-3 AAA 900715 6									

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 01/22

CAIXA

10405546 0189007155 600300154630

JJ 055400379463-7

FACO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Avela
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001546-3	1	AAA	900716	4	370,12
Pague por este cheque a quantia de <u>TREZENTOS E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS</u>									
e centavos acima									
ou à sua ordem									
SOBREL, 01 de MAIO de 20 22									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 01/22									
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 MARIA VILTONIA SILVA									
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004									
900716 018 104 0554 5 003001546-3 1 AAA 900716 4									
10405545 0139007165 600300154630									

JJ 055400379464-5

PAGO: 06/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

Inscrição Cadastral	Inscrição do Contribuinte	No. Crédito	Vencim Original	Parcela	VENCIMENTO	ISS/2022
12683	26206	2128353	10/06/2022	ÚNICA	10/06/2022	
Dados do Contribuinte				CPF		VALOR DO IMPOSTO
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE				000.970.000-00		27,83
RUA FRANCISCO MONTE, S/N				CNPJ		(+) ATUALIZAÇÃO
TAPERUABA				01.896.301/0001-08		0,00
Classificação do Contribuinte				Localização Cartográfica		(+) MULTA
				00.00.000.0000.000		0,00
Observacoes REFERENTE A D.M.S No.05/2022 001						(+) JUROS
						0,00
						(+) TX EXPEDIENTE
						0,00
						(+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS
						0,00
						(-) DESCONTOS
						0,00
						VALOR COBRADO
						27,83



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

126-822836486-3

LOT:05.006702-8

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:017092

AG. VINCULADA:

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PAGO:06/05/2022 HORARIO:14:27:50

LOCALIDADE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$27,83

CÓDIGO DE BARRAS

816200000007 278343912020

206100402125 835300030003

AUTENTICAÇÃO

226551401822836486

126-822836486-3

VIA DO BANCO

PAGO: 06/06/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900717 2 27,83

Pague por este

cheque a quantia de VINTE E SETE REAIS E DITENTA E TRÊS CENTAVOS

e centavos acima

a PREFEITURA DE SOBRAL - SECRETARIA ORÇAMENTO E FINANÇAS ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL 06 de MAIO

de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

Ana Valéria Ávila

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

900717 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900717 2

10405546 0189007175 600300154630

JJ 055400383081-1

PAGO: 06/05/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 08/04/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000074826

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE,S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE Município: SOBRAL
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08 Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62150-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

336,00

**VALOR TOTAL
R\$ 336,00**

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

**REFERÊNCIA
10/04/2022**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/03/2022 A 30/03/2022

Reservado ao FISCO

09883a25eec3afa07a3f2346fd8444de

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 03/05/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300

Bairro: Chico Gerônimo

(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155

contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº 74826.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 03 de MAIO de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES

Rua Gerson Mendes Farias, 1300

Bairro: Chico Gerônimo

(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155

contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº 74826.

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

Groaíras, 03 de MAIO de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 03/05/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	003001546-3	1	AAA	900711	3	336,00
Pague por este cheque a quantia de <u>TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS</u> e centavos acima ou à sua ordem									
SOBREAL, 03 de maio de 2022									
SOBREAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBREAL-CE CONFEÇÃO: 01/22					CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 Jéssica Valéria Silva				
2104055400 003001546-3 900711									

JJ 055400379459-9

PAGO: 03/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Jéssica Valéria Silva
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

VZ846DOD

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1140

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
430226

CPF/CNPJ
00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 18 de Março de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 16 de Julho de 2022

Groairas - CE, 18 de Março de 2022



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.groairas>





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207906145

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 16:41:34

VÁLIDA ATÉ 10/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:58 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **2F70.FC09.EFAF.0C18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão n°: 8928859/2022

Expedição: 18/03/2022, às 14:30:52

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2022 a 14/05/2022

Certificação Número: 2022041500293178532093

Informação obtida em 22/04/2022 09:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Primeiro Aditivo de Prestação de Serviço
de Conexão de Internet Banda Larga**

Primeiro aditivo de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ – 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S/N, TAPERUABA - SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à **CONTRATANTE**, através de fibra optica, fazer conexão à internet, com as seguintes características

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará,

1. O Valor de **RS R\$ 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente à mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual podera ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência minima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência minima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais

1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito.
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS.
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas.
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsapp), 99748-3300, 98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail os@edimelo.com.br; fiscal@edimelo.com.br
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese.
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groaíras - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convencionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groaíras, 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA


ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE


Testemunha 1
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHEIRO
CPF: 765647213-91


Testemunha 1
Nome: Edimelo
CPF: 5243913-07



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 07/05/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000075187

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE,S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08
Município: SOBRAL
Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62150-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

QUANT.

VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET

1,000

336,00

VALOR TOTAL
R\$ 336,00

00.795.293/001-40

FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078

REFERÊNCIA
09/05/2022

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/04/2022 A 30/04/2022

Reservado ao FISCO

1056689b85bf680b3e10b37c56a7a292

Base de Cálculo do ICMS

R\$ 0,00

Alíquota

0,00 %

Valor do ICMS

R\$ 0,00

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 09/05/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS



**EDI MELO INTERNET SERVICES**

Rua Gerson Mendes Farias, 1300

Bairro: Chico Gerônimo

(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155

contato@edimelo.com.br

RECIBO**R\$336,00**

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº 75187.

00.795.293/001-40FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078Groaíras, 09 de MAIO de 2022Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

**EDI MELO INTERNET SERVICES**

Rua Gerson Mendes Farias, 1300

Bairro: Chico Gerônimo

(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155

contato@edimelo.com.br

RECIBO**R\$336,00**

Recebi de **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** a quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº 75187.

00.795.293/001-40FRANCISCA EDILEUZA MELO ME
Rua Gerson Mendes Farias, 1.300
(88) 99344 - 9000 / 98142 - 8078Groaíras, 09 de MAIO de 2022Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 1
COM RECURSO DO PMDEScarlatti R. Almeida
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS
018	104	0554	5	03001546-3	1	AAA	900718	0	336,00
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900718 0 Pague por este cheque a quantia de <u>TRICENTOS E TRINTA E SEIS REAIS</u> e centavos acima									
a <u>FRANCISCA EPILEUTH NIEU - ME</u> ou à sua ordem									
CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL-CE CONFECÇÃO: 04/22					<u>SOBRAL</u> , 19 de <u>MAIO</u> de 20 <u>22</u> <u>Leandro P. R.</u> CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Isma Valéria Silva</u> 900718 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900718 0 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004				
0184055432 01890071854 600300154630									



JJ 055400383082-0

PAGO: 09/05/2022
 COM RECURSO DO PMDE

Leandro P. R.
 ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

Código de Verificação

VZ846DOD

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 1140

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
430226

CPF/CNPJ
00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 18 de Março de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 16 de Julho de 2022

Groairas - CE, 18 de Março de 2022



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ce.groairas>





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202207906145

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069630674
CNPJ / CPF: 00795293000140
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/04/2022 ÀS 16:41:34

VÁLIDA ATÉ 10/06/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:28:58 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **2F70.FC09.EFAF.0C18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão nº: 8928859/2022

Expedição: 18/03/2022, às 14:30:52

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.795.293/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2022 a 14/05/2022

Certificação Número: 2022041500293178532093

Informação obtida em 22/04/2022 09:46:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Primeiro Aditivo de Prestação de Serviço
de Conexão de Internet Banda Larga**

Primeiro aditivo de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ – 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S/N, TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes.

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à **CONTRATANTE**, através de fibra optica, fazer conexão a internet, com as seguintes características:

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo ate 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará,

1. O Valor de **RS RS 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente à mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual podera ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência minima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência minima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais

1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsapp), 99748-3300, 98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: os@edimelo.com.br, fiscal@edimelo.com.br
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese.
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convençionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, apos lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus juridicos e legais efeitos

Groairas, 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA


ESCOLA DE E.F. INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE


Testemunha 1
Nome: FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS CARVALHO
CPF: 765047213-91


Testemunha 2
Nome: LIDIANE ROCHA DA SILVA
CPF: 5293972-72